



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
ITAGUARI
JUNTOS, CONSTRUINDO PARA TODOS!
2013/2016

DECRETO N. 163/2014,

DE 17 DE JUNHO DE 2014.

DECLARO, que publiquei arqueei
e registrei uma via do presente

Itaguari-GO

17/06/14

~~Renildo Donizete Alvaronga~~
Secretário Municipal

Ass. Responsável

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO NESTA
MUNICIPALIDADE E DETERMINA OUTRAS
“PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Ofício 039/2014 de 16/06/2014, substabelecido pelo oficial do cartório
de registro civil de Itaguari – GO.

DECRETA:


Art. 1.º - Fica autorizado o desmembramento: O lote nº12 (doze), da Qd. 08 (oito), sito
á Rua. 24, esquina com a Rua. 21, no loteamento São Sebastião, nesta cidade de Itaguari-Goiás; dentro
das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Rua. 24, na extensão de 8,00 metros; pela linha de
chanfrado, na extensão de 7,07 metros, por um lado com a Rua: 21, na extensão de 22,00 metros, por
outro lado com os lotes 01 e 02, na extensão de 27,00 metros, e pelo fundo com lote 11, na extensão de
13,00 metros, com a área total de 385,00m². De propriedade de **VALDIVINO ROMANO BORGES**.

Art. 2.º - Lote 12-A a ser desmembrado: dentro das seguintes divisas e dimensões: pela
frente com a Rua: 21, na extensão de 12,00 metros, por um lado com o lote 11, na extensão de 13,00
metros, por outro lado com o lote 12, na extensão de 13,00 metros, e pelo fundo com os lotes 01 e 02, na
extensão de 12,00 metros, com a área total de 156,00m².

Art. 3.º - Passa a fazer parte deste decreto, o croqui de ambos os lotes e divisões de
acordo com a Unidade Municipal de Controle, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 17 dias do mês de
Junho de 2014.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal
Agnaldo Divino Gonzaga
Prefeito Municipal



desmembramento

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelação de Notas e de Protestos, Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos Almeida
Sub-Oficial

Rua 10, nº 102, Centro, Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: (062) 3396 1456 email:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

Ofício nº 039 /2014

Itaguari-GO, 16 de Junho de 2014.


Prefeitura Municipal de Itaguari-Goiás

Venho através deste solicitar à Prefeitura Municipal de Itaguari-Goiás; o desmembramento do lote nº 12 (doze), da Qd. 08 (oito), sito à Rua 24, esquina com a Rua 21, no loteamento São Sebastião, nesta cidade de Itaguari-GO; dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Rua 24, na extensão de 8,00 metros, pela linha de chanfrado, na extensão de 7,07 metros, por um lado com a Rua 21, na extensão de 22,00 metros, por outro lado com os lotes 01 e 02, na extensão de 27,00 metros e pelo fundo com o lote 11, na extensão de 13,00 metros; com a área total de 385,00m². De propriedade de Valdivino Romano Borges.

Lote 12-A: dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Rua 21, na extensão de 12,00 metros; por um lado com o lote 11, na extensão de 13,00 metros, por outro lado com o lote 12, na extensão de 13,00 metros e pelo fundo com os lotes 01 e 02, na extensão de 12,00 metros, com a área total de 156,00m².

Ao ensejo, apresento à Vossa Excia., Protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente


José Neto Sobrinho – Oficial
– Jesulene Natalia dos Santos Almeida – Sub-Oficial

O lote nº 12 (doze), da Qd. 08 (oito), sito Rua 24, esquina com a Rua 21, no loteamento São Sebastião, nesta cidade de Itaguari - GO, com a área total de 385,00m², de propriedade de Valdivino Romano Borges.

